



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1159 DE 04 DE MARÇO DE 1996.

DECRETO Nº 1159 DE 04 DE MARÇO DE 1996.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica permitida a título precário o uso de parte do imóvel municipal denominado "Sistema de Recreio", situado na Estrada do Rio Pequeno, no Bairro do Rio Pequeno, com área de 5,00 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, mediante o Contrato de Arrendamento nº 23.074.676-1 e do CPTMF nº 173.611.498-04, observadas as condições deste Decreto;

Artigo 2º. - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 12 meses tendo início em 05 de março de 1996 e seu término em 04 de março de 1997, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

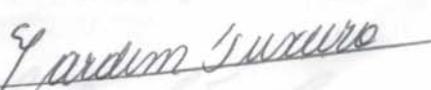
DECRETA

Artigo 1º. - Ficam proibidas todas as autorizações de uso dos prédios das Escolas Municipais para atividades de particulares a partir desta data.

Artigo 2º. - As autorizações concedidas anteriormente a publicação deste Decreto, poderão ser realizadas nas datas já fixadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de março de 1996 - 31º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal